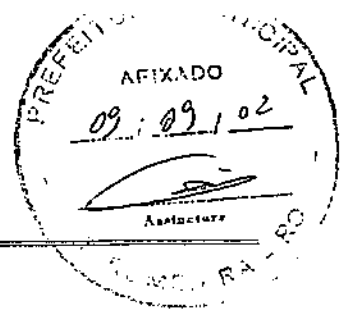


ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 339, de 09 de Setembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.574,50 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para dar cobertura a seguinte programação do orçamento vigente.

05 – ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - UNIDADE: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030100102.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA – SUS

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 21.500,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.574,50

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total e parcial das seguintes dotações abaixo especificadas:

05 – ORGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

1030100101.013000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis R\$ 7.000,00

1030100102.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA – SUS

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 574,50

1030100102.035000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA – RP

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 Documento emitido de acordo com o
 Decreto nº 221/02 de 09/09/02
 José Rodrigues da Silva
 Dir. Geral Adm. Geral
 Fone: (16) 36712001

Câmara Municipal de Corumbiara	
RS 72010	
Data	
13/09/02	12:20
Assinatura	
responsável	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



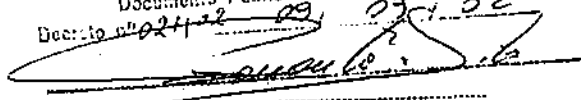
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020011 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SAÚDE
1030200111.011000 - REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 09 de Setembro de 2002.


LEIDSON PERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 24122-09, 09.09.02


José Carlos Rodrigues da Silva
Dir. Depto. Adm. Geral
DECRETO 167/2001

Câmara Municipal de Corumbiara	
Data	
13.09.02	12:20
Ass. Responsável	